Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3303 - DATA 05/08/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Editais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.065, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia a Presidente e a Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação de Feira de Santana, para o Biênio de 2025 a 2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, considerando o que estabelece o art. 6º, da Lei Municipal Nº 3.388, de 20 de junho de 2013 e conforme ata de resultado do Processo Eleitoral realizado entre os membros do próprio Conselho ocorrido no dia 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Feira de Santana para o Biênio 2025/2027:

I- Melina de Santana Serafim Santos – Presidente;
II- Jucinalda da Paz Lacerda - Vice-presidente.

Art. 2º - O desempenho do mandato da Presidência e Vice-presidência por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Feira de Santana".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 14.066, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o inciso X do Decreto nº 14.045, de 18 de julho de 2025, que nomeia os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 5º, da Lei Municipal Nº 3.388, de 20 de junho de 2013, relativos à composição do Conselho Municipal de Educação, passará a vigorar com a seguinte disposição:

DECRETA:

Art. 1º - O inciso X do Decreto nº 14.045, de 18 de julho de 2025, passará a vigorar com a seguinte disposição:

X – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: ……..
Suplente: Antônia Pereira da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1192/2025
Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **BARBARA LIMA FULCO SILVA BASTOS,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Bonfim de Feira,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1213/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CAMILA PROTÁSIO ALCÂNTARA,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Maria Quitéria,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1214/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ADAILTON BISPO DA SILVA,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Maria Quitéria,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1215/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOILLIS FERREIRA LIMA,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Maria Quitéria,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1216/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CIRILO PEREIRA DE OLIVEIRA,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Maria Quitéria,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1217/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RIVANILDO SANTOS SILVA,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Maria Quitéria,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1218/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOÃO MOREIRA,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Matinha,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1219/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ADILSON RAMOS ALMEIDA DA SILVA,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Matinha,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1220/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LEVI MOREIRA DE JESUS,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Matinha,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1221/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LUCIANO DA CRUZ MAGALHÃES PAIM,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Tiquaruçu,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1222/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOILSO BISPO SANTANA,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Tiquaruçu,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1223/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOSÉ FERREIRA SANTOS,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Tiquaruçu,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1224/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **IVONILSON FERNANDES DA SILVA,** para o cargo de **Encarregado da Subdivisão de Assuntos Comunitários, da Administração do Distrito de Tiquaruçu,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-5**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1225/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **DUARTE FERREIRA SILVA,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Tiquaruçu,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1226/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOSENILDO CARVALHO DA PAIXÃO,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Humildes,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1227/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANDERSON DE JESUS SANTOS PIMENTA,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Jaguara,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1228/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **AMÉRICO DA SILVA RIBEIRO FILHO,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Jaguara,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1229/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOSÉ RAIMUNDO MIRANDA DE JESUS,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Jaguara,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1230/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RIQUELME DA SILVA SOUZA,** para o cargo de **Encarregado da Subdivisão de Assuntos Comunitários, da Administração do Distrito de Jaguara,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-5**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1231/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LUANNA DOS SANTOS BERNARDES,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Matinha,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1232/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOÃO AGRIPINO DE JESUS,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Humildes,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1233/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANTONIO DE SOUZA MACENA,** para o cargo de **Encarregado da Subdivisão de Serviços Públicos, da Administração do Distrito de Maria Quitéria,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-5**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1234/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JURANDIR DE MIRANDA SOUZA,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Jaguara,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1235/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ALANA DÉBORA CARNEIRO DOS ANJOS,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Jaguara,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1236/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **EVILASIO FREITAS DE MIRANDA,** para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Jaguara,** da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, considerando os resultados finais do Concurso Público, para provimento de cargos efetivos do quadro do Município de Feira de Santana, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 01/2024 e seus Anexos, e de acordo com o Edital de Homologação nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 26 de fevereiro de 2025, Ano XI, Edição 3162.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para entrega de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital n° 01/2024, realizado com a finalidade de atender as necessidades atuais do Município de Feira de Santana, de acordo com a seguinte relação:

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF ALTO DO PAPAGAIO I				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	241807901	DANIELLY DE SOUSA SATIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF ALTO DO PAPAGAIO II				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418053110	TACIARA MACHADO GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	51
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF ALTO DO ROSARIO I				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418030036	LIVIA LORENA SILVA NOBRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	46
1	2418074679	REBECA SANTOS DA COSTA	ESCOLA PÚBLICA	36
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF ALTO DO ROSARIO II				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418029226	ANDERSON AMERICO SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF ASA BRANCA I				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418030410	ANA PAULA DIAS DA CONCEICAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	52
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF ASA BRANCA II				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418015744	NAYARA SANTOS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	52
1	2418054925	LEIA PINHEIRO XAVIER	ESCOLA PÚBLICA	48
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF ASA BRANCA III				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418077828	BIANCA AMADOR DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	46
1	2418053882	ARLINDA DE ANDRADE BARRETO	ESCOLA PÚBLICA	35
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - AVIARIO I				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418014129	JUSSARA SILVA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	48
1	2418072049	RAMON DOS SANTOS DE JESUS	ESCOLA PÚBLICA	41
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF AVIARIO III				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418069264	KEYLA KAROLINE DE ALMEIDA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	46
1	2418001320	EMILLY ALMEIDA DE SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	45
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - AVIARIO IV				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418004402	EDUARDA GABRIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	46
2	2418006154	JULIANA RAMOS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	44
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF CAMPO LIMPO III				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418057335	ANNA BEATRIZ BARBOSA BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	47
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF CAMPO LIMPO IV				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418063174	SAMUEL SANTOS SENA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF CANDEAL				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418028964	THAÍS OLIVEIRA DA PAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	47

1	2418027049	ARMANDO ALISSON RABELO CERQUEIRA	ESCOLA PÚBLICA	43
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF CONCEIÇÃO IV				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418013051	JOANILIA BARBOSA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	47
1	2418051850	ADAILSON SILVA LISBOA JUNIOR	ESCOLA PÚBLICA	44
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF CORREDOR DOS ARAÇÁS				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418039350	TAMIRES SILVA LIMA LEAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	49
1	2418067803	MARIA DA PAZ MATOS DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	47
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF EXPANSÃO I				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418015684	THAIS REIS DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	47
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF FEIRA VI - I				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418007396	SUELI OLIVEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	51
1	2418070723	JOSANE DE AZEVEDO CRUZ	ESCOLA PÚBLICA	47
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF FEIRA VI - II				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418058356	REGILANE SANTANA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	51
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF FONTE DO LILI				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418057115	MARIA HELOISA MACIEL DE FARIAS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48
1	2418033202	CAMILLA MENDES CARNEIRO SANTANA	ESCOLA PÚBLICA	47
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF FRATERNIDADE I				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418050547	STELLA LIMA ALMEIDA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	53
2	2418023625	HARLLEN BARBOSA DE ALMEIDA	ESCOLA PÚBLICA	45
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF GABRIELA II				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418052001	LETICIA MACIEL MARTINS TAVARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	51
2	2418077207	ÉMILE JOANA GUALBERTO GARCIA DE JESUS	ESCOLA PÚBLICA	49
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF GEORGE AMÉRICO II				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418036872	CASSIA ARAUJO DAS NEVES SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF HOMERO FIGUEUREDO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418077448	CHARLENE NOBREGA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	51
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF LIBERDADE II				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418073150	EDNEIA OLIVEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	55
2	2418016721	MICHELLE DE JESUS SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	45
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF LIBERDADE III				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418001492	DANILA GUEDES FELIX	AMPLA CONCORRÊNCIA	48
1	2418076561	JEFERSON DE SOUSA ALMEIDA	AFRODESCENDENTE	44
1	2418021804	OSMARIA RIOS CARVALHO	ESCOLA PÚBLICA	39
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF CASEB I - II				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418022860	NAYARA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	46
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF CASEB II - II				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418044892	VANDERLEIA ESTRELA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF CONCEIÇÃO III				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418015979	ELIANE SILVA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	52
2	2418064943	SUELEN BEZERRA DA SILVA REIS	ESCOLA PÚBLICA	50
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF CSU II				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418045746	LUCAS BESERRA MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF FEIRA X - III				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418064294	ADRIANA MENDES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	51

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF IRMÃ DULCE II				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418058711	MARYANA DE JESUS LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	49
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF JARDIM CRUZEIRO II				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418046425	BRUNA MENDES CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	49
2	2418044387	RENAN SILVA MENDES	ESCOLA PÚBLICA	46
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF VIDEIRAS III				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418003210	RAFAEL DE JESUS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF VIDEIRAS II				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418015844	LUCIMEIRE NASCIMENTO DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	46
2	2418004922	ROSEMARY FREITAS COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45
2	2418032480	MARIANA CERQUEIRA DE SENA	AFRODESCENDENTE	44
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF PARQUE GETÚLIO VARGAS II				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418075765	FABIA MILENA DE OLIVEIRA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	48
1	2418060494	LILIAN MACHADO DE SOUZA MESQUITA	ESCOLA PÚBLICA	46
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF PEDRA DO DESCANSO I				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418027340	MARINA DIAS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	49
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF PEDRA DO DESCANSO II				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418057801	ISABEL DOS SANTOS CARDOSO BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA	52
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USF ROSÁRIO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418038960	LILIANE DE SOUZA VIANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	51
2	2418052477	ISRAEL VITOR SANTOS RODRIGUES	ESCOLA PÚBLICA	43
AGENTE DE TRÂNSITO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418028234	MAYCON PEREIRA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	58
2	2418040741	FELIPE SANTOS CORDEIRO	AFRODESCENDENTE	57
2	2418068731	MICHELLE RIBEIRO OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	58
ALMOXARIFE				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418030501	GILBERTO DA CONCEICAO DE JESUS JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
2	2418034507	MILCA DE OLIVEIRA FELICIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA	48
FISCAL DE SERVICOS PUBLICOS				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418022848	RENAN DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	59
2	2418025100	AMANDA JESUS DA SILVA CONCEICAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	59
2	2418052094	VALDIR CHAGAS ARAUJO	AFRODESCENDENTE	58
4	2418028618	CARLOS NILTON CAMOES DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	58
5	2418016128	MAIARA SILVA FERREIRA	ESCOLA PÚBLICA	58
GUARDA MUNICIPAL - SEGUNDA CLASSE				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418039415	ANDREZA ALMEIDA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	61
2	2418024866	ANA KAROLINE FRAGA NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA	61
2	2418006984	CLEITON SILVA LIMA	AFRODESCENDENTE	59
2	2418022481	CLICIO DA CONCEIÇÃO AMORIM	ESCOLA PÚBLICA	59
4	2418011311	JOSENILDO DE SOUZA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	59
MOTORISTA				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418077140	JOSE ANTONIO DE AZEVEDO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	56
2	2418056898	MARCOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	56
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418059505	ELIELSO CLEBER DOS SANTOS LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55
2	2418036591	RAMON DA CRUZ ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	55
3	2418037961	LUCIANO DA SILVA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	54
4	2418077506	GABRIEL SANTOS NOGUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	54

5	2418055596	ROGELIO OLIVEIRA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	54
1	2418000246	ALEX ALVES PINHEIRO SANTOS	AFRODESCENDENTE	53
2	2418028134	VALDINEI FERREIRA DA SILVA	AFRODESCENDENTE	53
2	2418073232	RODRIGO COSTA NASCIMENTO	ESCOLA PÚBLICA	51
3	2418051892	ERIVALDO DA SILVA ALMEIDA	ESCOLA PÚBLICA	50
4	2418051504	DARLAN ALVES DE SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	50
ORIENTADOR SOCIAL				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418036855	JOZANE SANTOS DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	59
2	2418021634	TAINAN GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	51
3	2418019118	ANA PAULA FREITAS E MORAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
4	2418038535	SORAIA CARNEIRO DA SILVA ANJOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	47
2	2418007660	WILIANA SILVA TEIXEIRA	AFRODESCENDENTE	46
3	2418025702	DANILA CORDEIRO DE BRITO	AFRODESCENDENTE	44
1	2418074595	LAIS DE ALMEIDA CARVALHO	ESCOLA PÚBLICA	47
2	2418057794	ANDREA FREITAS DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	46
TECNICO EM ENFERMAGEM				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418028797	STEPHANY ANISIA TELES DE MIRANDA VITORIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	53
2	2418074808	CAROLINE SANTANA SILVA MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA	52
3	2418005976	WESCLEY OLIVEIRA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	51
4	2418011817	RODRIGO SOUSA RIBEIRO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	51
5	2418028706	BRUNA MATOS DAMASCENO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	51
6	2418041895	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
7	2418040698	ANA PAULA VIEIRA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
8	2418008549	JUCIARA VINHAS DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
9	2418049568	VIVIANE NEIVA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	49
1	2418073665	JOSÉ PEREIRA SOARES	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	32
6	2418014062	VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA MOURA	AFRODESCENDENTE	49
7	2418058387	RAIANA GONCALVES SANTOS CARVALHO	AFRODESCENDENTE	49
8	2418006903	MARIA CAROLINA DOS SANTOS SOUZA	AFRODESCENDENTE	48
9	2418069659	MIRIAN ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	47
4	2418050686	MONICA SANTOS FERREIRA DA CRUZ	ESCOLA PÚBLICA	49
5	2418001446	MYLLENA SOUZA REIS OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	49
6	2418021397	MARLISE DA CONCEICAO SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	48
7	2418063070	JILSARA DE JESUS BISPO	ESCOLA PÚBLICA	47
8	2418059671	PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	ESCOLA PÚBLICA	47
9	2418034737	JULIANA SANTOS PEREIRA	ESCOLA PÚBLICA	47
ADMINISTRADOR				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418025547	LEANDRO SOUZA DE CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	61,8
1	2418010301	CAROLINE SANTOS DA SILVA MOTA	AFRODESCENDENTE	57,1
1	2418041309	MOISES DUARTE DE SA	ESCOLA PÚBLICA	59,3
ANALISTA JURÍDICO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418035580	THAMIRES TEIXEIRA CONCEICAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	67
2	2418049378	DEYAN VALTER SANTOS SILVA	ESCOLA PÚBLICA	62,6
ASSISTENTE SOCIAL				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418025688	MONICA MUNIZ CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	58,5
2	2418077643	DANIELE RIBEIRO DANTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	54,5
3	2418065007	SAMARA DOS SANTOS CONCEICAO DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	54,5
4	2418059486	MARIANA LEAL DANTAS ESTRELA	AMPLA CONCORRÊNCIA	54
5	2418054969	MIREIJA DO NASCIMENTO CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	52,5
6	2418008519	MILLA DA SILVA BAGANO	AMPLA CONCORRÊNCIA	52,5
7	2418013721	CAMILA COSTA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	52
1	2418006292	ARILMA GONCALVES COSTA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	49,5
2	2418026132	PAULA NAIARA RICARDO SANTOS	AFRODESCENDENTE	51,5
3	2418048420	MARIANA GOMES DA SILVA	AFRODESCENDENTE	50,5
4	2418064390	ROSANA ARAÚJO SANTOS SILVA	AFRODESCENDENTE	48,5
5	2418066566	LUSANDRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	51,5
7	2418055691	THATIANE SOBRAL CHAVES	ESCOLA PÚBLICA	49

8	2418030493	JACQUELINE RIBEIRO BRANDAO	ESCOLA PÚBLICA	48
9	2418064186	ALINE LEILE GONCALVES COSTA	ESCOLA PÚBLICA	47,5
CONTADOR				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418007192	BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	51,5
1	2418019034	ELIETE DE JESUS MOREIRA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	36
2	2418004139	VINICIUS LEANDRO DOS SANTOS SILVA	AFRODESCENDENTE	49
2	2418059784	MARIA IRLANY CARMO GOMES	ESCOLA PÚBLICA	49
4	2418060619	KALYANE DE SANTANA FERREIRA DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	45,5
COORDENADOR ADMINISTRATIVO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418006602	RACHEL DE AVILA MENDES PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	60,3
1	2418025891	DEIZIANE SANDES BORGES	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40,5
1	2418056832	ALEXANDRE MALTA SANTOS	AFRODESCENDENTE	58,5
1	2418011146	VALDINEI DE AQUINO NEVES	ESCOLA PÚBLICA	55,7
2	2418039553	ALESSON CRUZ COSTA	ESCOLA PÚBLICA	54
ENFERMEIRO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418044895	ALDVANIA SANTOS DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	51,5
2	2418047161	JOSSE MARIA MELO LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,5
3	2418034726	ANDRE LUIS SILVA DE MORAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,5
4	2418069516	JANAINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	49
1	2418051206	JANE FARLHE LIMA DE OLIVEIRA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	37,5
1	2418036273	MARILIA SAMARA ALMEIDA SANTOS	AFRODESCENDENTE	47,5
2	2418036467	MILENA DOS ANJOS CONCEIÇÃO	AFRODESCENDENTE	47,5
3	2418029331	FABIANO SANTANA SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	47
4	2418043324	ISAMARA DE SOUZA LIMA	ESCOLA PÚBLICA	44,5
5	2418053889	GICELIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	ESCOLA PÚBLICA	44,5
ENGENHEIRO CIVIL				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418048073	ALISSON CARNEIRO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48
1	2418072199	FERNANDA CHRIST CERQUEIRA COSTA	AFRODESCENDENTE	47
1	2418002612	MATHEUS CARDOSO SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	47,5
ENGENHEIRO AMBIENTAL				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418062698	CINTHIA CARMO LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA	56,5
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418062039	FERNANDO MARCOS DO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	54
ENGENHEIRO QUIMICO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418077040	DANIELA DE SALES PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	51
GEOLOGO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418054011	FELIPE MUSTAFA E NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA	55
PEDAGOGO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418077385	LETICIA DE SOUZA PARANHOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	52,5
2	2418010348	LISIANE SILVA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	51,3
3	2418035749	LEONARDO FAGUNDES REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	51
4	2418055045	MAIANA SANTOS FREITAS DA CONCEICAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	50
5	2418076191	ALINE DE OLIVEIRA BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,8
6	2418023866	JAILSON MACEDO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,3
7	2418079830	ELICE LIMA DE MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,9
8	2418032425	JAMILE BORGES OLIVEIRA VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,5
9	2418060592	JULYETE DOS SANTOS ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48
1	2418045234	SILLAS FREITAS DE JESUS	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	41,1
2	2418021426	DENILDES BORGES DOS SANTOS NASCIMENTO	AFRODESCENDENTE	44,6
3	2418000617	ELIZANGELA LEITE FIGUEIREDO	AFRODESCENDENTE	42,5
4	2418076325	ELISANGELA DE SOUSA DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	42
1	2418012053	FABIANA BEZERRA DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	47,7

2	2418077575	CARLA ELI SANTOS MASCARENHAS	ESCOLA PÚBLICA	47
3	2418016714	ANAILE SILVA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	46
4	2418076046	JOSEMEIRE SOUZA CARDOSO	ESCOLA PÚBLICA	43,5
5	2418030835	ALINE PINTO TORRES	ESCOLA PÚBLICA	43
6	2418061992	CLÁUDIA CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES	ESCOLA PÚBLICA	42,9
PSICOLOGO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418006297	BRUNA RAFAELA SAMPAIO PESSOA GONZAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,5
2	2418013558	EDNILTON DOS SANTOS ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,5
3	2418063633	CLARA LETICIA CARNEIRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,5
4	2418055254	KEZIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,5
5	2418063872	ELIZAMA RIOS ATAIDE COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	56,5
6	2418003103	DEISE DAIANY SANTOS SIMOES	AMPLA CONCORRÊNCIA	56,5
7	2418040583	DIEGO CONCEICAO MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	56,5
1	2418068872	JAMYLE SOUZA BARBOZA BISPO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	53,5
3	2418001634	LEONE SILVA DA PAIXÃO	AFRODESCENDENTE	56,5
4	2418068673	LUCIANO SARAIVA FILHO	AFRODESCENDENTE	55
3	2418003106	DALILA DE MATOS CARNEIRO	ESCOLA PÚBLICA	56
4	2418049526	ALICE DO CARMO SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	55
5	2418006892	TACIANE REIS SANTANA	ESCOLA PÚBLICA	55
6	2418078048	LUCAS SILVA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	55
7	2418046116	MARCIEL PAULINO DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	55
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418077288	LUCIANA CORREIA RAMOS LUCIANI	AMPLA CONCORRÊNCIA	59
2	2418053149	FRANCICLEY CARNEIRO SANTIAGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	59
3	2418018857	LUANA DE JESUS PASSOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	59
4	2418044579	LILIAN CAPINAN MOTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	59
1	2418040602	LUCAS SANTOS SOUZA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	49
4	2418077508	ALCIDEIZE NASCIMENTO DE JESUS	AFRODESCENDENTE	56
5	2418058583	FELIPE DOS SANTOS COSTA	AFRODESCENDENTE	55
3	2418058104	LILIANA GARCIA AVILA	ESCOLA PÚBLICA	58
4	2418062798	CLEIDE OLIVEIRA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	56
5	2418008026	LILIANE DE JESUS SILVA ESTRELA	ESCOLA PÚBLICA	55
AUDITOR FISCAL				
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cota**	**Pontuação**
1	2418000824	WHENDER FELLIPPI FONSECA DE AGUIAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	67,8
2	2418052051	ALEXSANDRA ANDRADE SANTANA	ESCOLA PÚBLICA	64,5

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Sampaio, 344 – Centro, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos e exames que serão exigidos para admissão, **em originais e fotocópias**, para autenticação:

a) Carteira de identidade;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Certidão de nascimento (se solteiro), de casamento ou de divórcio, se for o caso;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física e/ou digital);
e) Diploma ou Certificado de Nível Superior, com Histórico Escolar e Registro no órgão fiscalizador da profissão, para as funções que foram solicitados, bem como a comprovação de especialização ou pós-graduação na área, quando for o caso;
f) Título de Eleitor e a Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Ato de exoneração para o candidato que ocupe FUNÇÃO ou EMPREGO PÚBLICO inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
h) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (Imposto de Renda);
i) PIS/PASEP (extrato);
j) Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados**.** Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado.
k) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
l) 01 (uma) foto 3x4 (colorida e recente);

m) Comprovação de residência atual (até 90 dias de emissão) em nome do candidato, para todos as funções,

n) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

o) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

p) Folha de antecedentes da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

r) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

s) Dos dependentes:

- Filhos menores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
- Filhos maiores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
- Conjugue: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).

t) E demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Paágrafo único - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem apresentação do original.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.

b) Exames específicos para candidatos convocados a partir de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos convocados, do sexo masculino a partir de 40 anos de idade:

- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

d) Exames específicos para o cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Psicólogo:

- Anti HBS;
- Anti HCV;
- AG HBS;

e) Exames específicos para o cargo de Guarda Municipal:

- Avaliação Psicológica;
- Exame Toxicológico
- Curso de Formação

A realização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Feira de Santana conforme o item 4.4 do edital de abertura, através da Secretaria Municipal de Prevenção a Violência.

f) Exames específicos para o cargo de Motorista e Motorista de Ambulância:

- Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Audiometria Tonal, Raio X Coluna Lombar, Raio X Coluna Dorsal e Raio X Coluna Cervical

§ 1º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, munidos dos documentos e

exames solicitados, para agendamento da inspeção médica, seguindo a ordem de comparecimento, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação deste edital.

§ 2º - Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresente as documentações acima elencadas, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO – EDITAL 01/2024
CONVOCAÇÃO 06/2025 – PROFESSOR FINAL DE LISTA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e**,** considerando os resultados do Concurso Público Municipal Edital nº 01/2024, para provimento de cargo efetivos, do quadro do Município de Feira de Santana, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01/2024 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para entrega de documentos os candidatos aprovados no Concurso Público realizado com tal finalidade, que solicitou **Final de Lista** referente ao **Edital de Convocação nº 01/2024 e Edital de Convocação 03/2024,** cujo cargo não possui mais cadastro de reserva, de acordo com a seguinte relação:

PROFESSOR – ARTE

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
1	2418062399	VICTORIA BARRETO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	65
2	2418061660	MARCICLEYDE DOS SANTOS COSTA	AFRODESCENDENTE	63,4

PROFESSOR – GEOGRAFIA

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
4	2418064942	ANA KARLA PEREIRA BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,9

PROFESSOR – HISTÓRIA

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
1	2418039358	SERGIO LIMA GUIMARAES LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	62,3
2	2418074222	MARLEI SARON ALVES DA CRUZ ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	61,3
1	2418033965	LUCAS MACHADO LIMA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	51,2
3	2418028495	VITORIA REGIA CARVALHO DE OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	58,6

PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
1	2418031001	ANDRESSA SILVA DA CRUZ	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	61,5
2	2418053962	RAMILES SILVA DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	66,5
5	2418051246	ILANA BENNE FALCAO MAIA	ESCOLA PÚBLICA	64,6

PROFESSOR – MATEMÁTICA

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
8	2418067676	ADIB DANTAS ZAHREDDINE	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,6
1	2418063382	MARCUS VINICIUS TEIXEIRA SANTOS	AFRODESCENDENTE	66,5
7	2418049870	FELIPE CESARIO COSTA DE CARVALHO	AFRODESCENDENTE	62,9

PROFESSOR – PEDAGOGIA

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
20	2418040988	RAQUEL DE JESUS LIMA BARROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	67,3
30	2418060541	HOSANA DOS SANTOS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,5
41	2418062238	LAISA ARAUJO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	66
47	2418071585	CELESTINA MACHADO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,8
54	2418008335	VALERIA WENDE REZENDE PINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,5
58	2418032657	JUCELMA LIMA DOS SANTOS ASSIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,4
62	2418019006	LAILA KELLY DE ALMEIDA JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,2
79	2418062065	RENATA LEE MEDEIROS RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	65
3	2418063009	LELIANE GONCALVES MACHADO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	61,7
9	2418029995	DIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	55,6
12	2418079948	ELMA DOS SANTOS GOMES	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	54,1

57	2418031354	MARCOS DOUGLAS DOS SANTOS CERQUEIRA	AFRODESCENDENTE	63,4
89	2418045087	ARIANA OLIVEIRA DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	63,2
109	2418046950	ADRIANA CERQUEIRA DIAS	ESCOLA PÚBLICA	62,2
82	2418046448	ANTONIO LECIO DE MENESES SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,9
91	2418041072	VANESSA SANTANA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,8
104	2418043490	PRISCILA PINHEIRO DE OLIVEIRA FIGUEREDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,6
118	2418054989	ANTONIO RUBENS DA CRUZ RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	64,4

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Sampaio, 344 – Centro, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos e exames que serão exigidos para admissão, **em originais e fotocópias**, para autenticação:

a) Carteira de identidade;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Certidão de nascimento (se solteiro), de casamento ou de divórcio, se for o caso;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física e/ou digital);
e) Diploma ou Certificado de Nível Superior, com Histórico Escolar e Registro no órgão fiscalizador da profissão, para as funções que foram solicitados, bem como a comprovação de especialização ou pós-graduação na área, quando for o caso;
f) Título de Eleitor e a Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Ato de exoneração para o candidato que ocupe FUNÇÃO ou EMPREGO PÚBLICO inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
h) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (Imposto de Renda);
i) PIS/PASEP (extrato);
j) Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados**.** Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado.
k) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
l) 01 (uma) foto 3x4 (colorida e recente);
m) Comprovação de residência atual (até 90 dias de emissão) em nome do candidato, para todos as funções,
n) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
o) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
p) Folha de antecedentes da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
q) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
r) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.
s) Dos dependentes:

- Filhos menores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
- Filhos maiores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
- Conjugue: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).

t) E demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Parágro único - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem apresentação do original.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.
- Laringoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 3 (três) meses.

b) Exames específicos para candidatos convocados a partir de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos convocados, do sexo masculino a partir de 40 anos de idade:

- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, munidos dos documentos e exames solicitados, para agendamento da inspeção médica, seguindo a ordem de comparecimento, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação deste edital.

§ 2º - Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresente as documentações acima elencadas, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

COMUNICADO – LICITAÇÃO nº 52-2025-1022L PREGÃO ELETRÔNICO nº 52-2025-PE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das unidades interligadas via rede de fibra óptica/rádio e internet gratuita do Programa Feira Digital, com serviço de gestão, manutenção e configuração de equipamentos de rede (firewall e switches) e Estações Rádio Base (ERBs). IMPUGNANTE: GD SERVICOS INTERNET LTDA. Considerando a análise técnica e resposta emitidos pela Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costas – FUNTITEC, decido pelo conhecimento e Deferimento em Parte dos termos impugnatórios. Feira de Santana, 04 de agosto de 2025. Diego de Oliveira Silva Azevedo - Núcleo Preparatório.

COMUNICADO- CORREÇÃO EDITALÍCIA – LICITAÇÃO nº 38-2025-02L – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 38-2025-CE – Objeto: Contratação Semi-Integrada de empresa de engenharia para construção do Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE, no município de Feira de Santana, incluindo a Elaboração de Projeto Básico e Executivos de Arquitetura e Projetos Complementares, com Aplicabilidade de Técnicas e Execução Sustentáveis. Termo de Compromisso MJSP 968459/2024 – Operação 1098360-58. Encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, correção ao Edital. Feira de Santana, 04/08/2025. - Lavinia Vilas Boas Santos Nogueira - Núcleo Preparatório.

ERRATA - TERMO DE CONVÊNIO - Avisamos que na publicação do dia 26/04/2025, Onde se lê: "DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025." Leia-se: "DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025." As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 04/08/2025.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181-2025-13I – CONTRATO N° 275-2025-13C - Processo Administrativo Nº 417-2025. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA- BA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, DEVIDO À DEMANDA POR UM ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO QUE POSSIBILITE A EXECUÇÃO EFICIENTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ÓRGÃO. **CONTRATADA:** VALDEMIR ALVES DA COSTA**. VALOR GLOBAL:** R$ 90.000,00. **Assinatura do Contrato:** 09/07/2025, Feira de Santana, 04/08/2025.

FICA SUSPENSA A LICITAÇÃO 52-2025-1022L – PREGÃO ELETRÔNICO 52-2025-PE - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das unidades interligadas via rede de fibra óptica/rádio e internet gratuita do Programa Feira Digital, com serviço de gestão, manutenção e configuração de equipamentos de rede (firewall e switches) e Estações Rádio Base (ERBs). Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682/0646. Feira de Santana, 04/08/2025. Diego de Oliveira Silva Azevedo – Núcleo Preparatório.

TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 11-2025-09L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11-2025-PE - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção e limpeza de piscina olímpica da Escola Municipal Diva Matos Portela de Feira de Santana - BA. ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO. INTERESSADA: ACQUAHIDRO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Conforme o Parecer nº 1776/2025, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: *"Diante dos argumentos acima transcritos, bem como legislação pertinente e princípios, entendemos pelo conhecimento e INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa* ACQUAHIDRO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA*., devendo ser mantida assim a decisão da Pregoeira que declarou vencedora a empresa SERVICE TIME COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA no certame."* RATIFICO o referido parecer. Feira de Santana, 04 de agosto de 2025. Pablo Roberto Gonçalves da Silva. Gestor do FME.

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 859/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 36530/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **CLEDSON JOSE PONCE MORAIS**, Professor, matricula 01.000.681-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2020/2025,** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 860/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 38284/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **ANTONIO ROQUE PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Portaria, Matrícula nº 01.070.714-9, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 861/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 21653/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE VALTER DA TRINDADE SANTOS**, Guarda Municipal Primeira Classe, Matrícula nº 01.074.460-4, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020** efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 862/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 43115/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA DE FATIMA DA FONSECA LOPES**, Agente Comunitário de Saúde, matricula 08.000.550-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2022,** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 863/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 43114/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **REGINALVA FERREIRA GOMES**, Agente Comunitário de Saúde, matricula 08.000.431-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021,** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 864/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 41851/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **IZENILDES SANTOS BRITO DA SILVA**, Enfermeira, matrícula nº 01.008.943-2, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **02 (dois) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 1996/2001** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 865/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 153, de 17 de julho de 2025, **RESOLVE** designar a professora **IARLA SOUSA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 60.002.673-5, para exercer a função de **Participante em Projetos Especiais de Educação**, símbolo **FGE-PE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO nº 139-2024/1234AS da ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **22/2024/1234S** com o encerramento previsto para 30/12/2024, concedemos aditivo de "**PRAZO"** prorrogando-o para 30/03/2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO nº 145-2024/1234AS da ASSOCIAÇÃO D POIO A PESSOA COM CÂNCER Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **85/2023/1224S** com o encerramento previsto para 30/12/2024, concedemos aditivo de "**PRAZO"** prorrogando-o para 30/06/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA 18ª EDIÇÃO DO FESTIVAL LITERÁRIO E CULTURAL DE FEIRA DE SANTANA (FLIFS) – 2025.

Republicado por Incorreção

A Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para participação das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino na 18ª Edição do Festival Literário e Cultural de Feira de Santana – FLIFS, evento organizado pela Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS, Arquidiocese de Feira de Santana, Núcleo Regional de Educação 19 – NRE 19, Serviço Social do Comércio – SESC e Prefeitura Municipal de Feira de Santana, a ser realizado no período de 23 a 28 de setembro de 2025, na Praça Padre Ovídio (Praça da Matriz), em Feira de Santana – BA.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto a abertura de inscrições das escolas públicas municipais para:

a) Visitação à FLIFS pelos estudantes, com recebimento de vale-livros;
b) Participação em atividades artístico-culturais desenvolvidas pelos estudantes da Rede Municipal.

2. DA VISITA E DO RECEBIMENTO DE VALE-LIVRO

2.1 Serão contempladas:

- 63 (sessenta e três) escolas da sede municipal, com até 30 (trinta) alunos por escola;
- 16 (dezesseis) escolas dos distritos, com 2 (duas) vagas por distrito, também com até 30 (trinta) alunos por escola.

2.2 Os estudantes que participarão das atividades artístico-culturais deverão estar incluídos na mesma cota de 30 alunos por escola e também serão contemplados com o vale-livro.

2.3 A Secretaria Municipal de Educação determinará os dias e turnos das visitas, conforme ordem de inscrição e disponibilidade de vagas, entre 23/09/2025 e 28/09/2025.

2.4 Cada beneficiário receberá um vale-livro, nos seguintes valores:

- **Estudantes da Rede Pública Municipal**: R$ 50,00 (cinquenta reais)
- **Professores da Rede Municipal**: R$ 80,00 (oitenta reais)
- **Especialistas em Educação da Rede Municipal**: R$ 80,00 (oitenta reais)
- **Professores aposentados da Rede Municipal**: R$ 80,00 (oitenta reais)

Parágrafo único - O benefício do vale-livro destina-se exclusivamente às categorias definidas no item 2.4.

2.5 Caso o número de escolas inscritas nos distritos seja inferior ao total previsto no item 2.1, as vagas remanescentes serão redistribuídas para as escolas da sede municipal, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição. Essa medida visa ampliar a participação das unidades da sede na FLIFS, mantendo-se o limite de até 30 (trinta) alunos por escola.

3. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS

3.1 Serão selecionadas 21 (vinte e uma) escolas municipais para apresentações artístico-culturais durante a programação do evento.

3.2 Cada apresentação terá duração máxima de 10 (dez) minutos e contará com até 15 (quinze) estudantes por escola.

3.3 A distribuição das apresentações seguirá o seguinte cronograma:

3.3.1. 03 vagas (03 escolas) - turno vespertino - 23/09/25;
3.3.2. 03 vagas (03 escolas) - turno matutino - 24/09/25;
3.3.3. 03 vagas (03 escolas) - turno vespertino - 24/09/25;
3.3.4. 03 vagas (03 escolas) - turno matutino - 25/09/25;
3.3.5. 03 vagas (03 escolas) - turno vespertino - 25/09/25;
3.3.6. 03 vagas (03 escolas) - turno matutino - 26/09/25;
3.3.7. 03 vagas (03 escolas) - turno vespertino - 26/09/25.

3.4 As atividades deverão estar vinculadas a projetos escolares desenvolvidos nas unidades de ensino, preferencialmente como culminância de ações de leitura e cultura.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição, a escola deverá informar:

- Nome completo, número de matrícula, data de nascimento e nome da mãe dos estudantes inscritos (até 30);

4.2 A troca de dia e/ou turno da visita não será permitida.

Os alunos deverão estar acompanhados por profissionais da escola durante o evento;

- A escola deverá portar documentos de autorização por escrito dos responsáveis legais de cada aluno.

5. DO CALENDÁRIO

- Período de inscrição: de 04 a 08 de agosto de 2025;
- Meio de inscrição: Formulário eletrônico
- Divulgação dos resultados: 15 de agosto de 2025, via e-mail institucional das escolas

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme item 5. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável indicada abaixo.

7. DA EQUIPE RESPONSÁVEL

- Profa. Lenís Almeida da Silva Perez
- Profa. Raquel Santos Simões Guirra
- Profa. Sammara Silva Rodrigues Chaves

Feira de Santana – BA, 01 de agosto de 2025.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 018/2025
Republicada por incorreção

Dispõe sobre a distribuição de vale-livros para a 18ª Edição do Festival Literário e Cultural de Feira de Santana (FLIFS) – 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organizar a distribuição de vale-livros durante a 18ª Edição do FLIFS 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Dos Beneficiários

§ 1º - Serão beneficiários do vale-livro os estudantes regularmente matriculados nas escolas públicas municipais, conforme registros no sistema da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Serão também contemplados os professores efetivos em exercício, aposentados e especialistas em educação da Rede Pública Municipal.

Art. 2º – Da Entrega

A entrega dos vale-livros será realizada no local do evento, entre os dias 23 e 28 de setembro de 2025, até o limite da cota estabelecida em parceria com a UEFS.

Parágrafo único - Os beneficiários deverão apresentar:

- Estudantes: comprovante de matrícula e documento de identificação com foto;
- Professores efetivos em exercício, aposentados e especialistas: contracheque atualizado e documento de identificação com foto.

Art. 3º – Do Valor

O valor do vale-livro será:

- **R$ 50,00** para estudantes da Rede Pública Municipal;
- **R$ 80,00** para professores efetivos em exercício, aposentados e especialistas em educação da Rede Municipal.

Parágrafo único - O benefício do vale-livro destina-se exclusivamente às categorias previstas no Art. 1º, § 2º.

Art. 4º – Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – BA, 01 de agosto de 2025.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - A Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei n° 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços Adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas à contratação empresa especializada para locação, instalação e manutenção em equipamentos de sinalização acústico e visual (giroflex) para as viaturas da Superintendência Municipal de Trânsito – SMT, em atendimento às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana-BA.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção em equipamentos de sinalização acústico e visual (giroflex) para as viaturas da Superintendência Municipal de Trânsito – SMT, em atendimento às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana-BA.

1.1. As características e especificações do objeto da referida contratação:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit de sinalização visual e Acústico para 10 (dez)Motocicletas **(especificar marca)**	Mês	06		
2	Kit de sinalização visual e Acústico para 01 (um) caminhão Guincho **(especificar marca)**	Mês	06		
Valor Total					

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL MOTOS

2.2. Sistema de sinalização visual composto por mini sinalizadores no mínimo de 03 (três) led´s de alta potência, selados nas cores rubi e cristal, dotado de lentes difusoras em plástico com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados, alimentados com tensão mínima de 12 a 14,7 vcc.

2.2.1. Os sinalizadores, luminosos visuais, deverão ser controlados por circuitos eletrônicos internos e independentes, dotados de micro controladores, que permitam a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferior a 270 fpm (flashes por minuto).

2.2.2. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de pwm (pulse width modulator), o pwm deverá garantir a intensidade luminosa dos leds mesmo que a motocicleta esteja com motor desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e vida útil dos leds.

2.2.3. Controle de acionamento em formato de punho (similar ao original da partida da motocicleta) com 02 chaves de alto relevo que acionem separadamente a sinalização visual e acústica. O sistema deverá possuir iluminação de fundo.

2.2.4. Cada led deverá obedecer à especificação a seguir transcrita:

I. Cor predominante rubi;

II. Comprimento de onda de 620 a 630 mm;

III. Intensidade luminosa de cada led de no mínimo 40 lumens;

IV. Categoria leds: alingap.

V. Temperatura de cor de 6500k típico;

VI. Capacidade luminosa de no mínimo 350 lumens para cada mini sinalizador;

2.2.5. SINALIZADOR PATRULHEIRO FRONTAL SUPERIOR MOTOCICLETA

2.2.6. 02 (duas) unidades na cor Rubi, em formato triangular, fixados nas hastes dos retrovisores, com aro de acabamento na cor preta.

2.2.7. 01 (Par) de suportes dianteiro com parafusos para Lanterna Triangular.

2.2.8. 01 (Par) de suportes dianteiro com parafusos para Lanterna Triangular.

2.2.9. SINALIZADOR PATRULHEIRO FRONTAL INFERIOR MOTOCICLETA

2.2.10. 02 (duas) unidades, na cor cristal, em formato circular, fixados próximos às lanternas indicadoras de direção, com aro de acabamento na cor preta.

2.2.11. SINALIZADOR PATRULHEIRO FRONTAL INFERIOR LATERAL MOTOCICLETA.

2.2.12. 02 (duas) unidades, na cor rubi, em formato circular, fixados próximos às lanternas indicadoras de direção, com aro de acabamento na cor preta.

2.2.13. SINALIZADOR PATRULHEIRO TRASEIRO MOTOCICLETA.

2.2.14. 02 (duas) unidades na cor Rubi, em formato linear, fixados ambos na parte traseira do bagageiro, com aro de acabamento na cor preta.

2.2.15. SINALIZADOR PATRULHEIRO TRASEIRO LATERAL MOTOCICLETA.

2.2.16. 02 (duas) unidades, sendo uma em cada lateral, na cor rubi, em formato linear, fixados um de cada lado do bagageiro, com aro de acabamento na cor preta.

2.2.17. BAGAGEIRO TRASEIRO MOTOCICLETA.

2.2.18. Confeccionado em estrutura metálica, tubular, reforçado, com pontos de apoio (no mínimo quatro) distribuídos em partes rígidas do semi-quadro de sustentação do banco e da rabeta da motocicleta, com capacidade de sustentação comprovada para 12 (doze) quilos, sem provocar torções ou trincas na estrutura do próprio acessório ou no chassi da motocicleta, mesmo quando em movimento.

2.2.19. RACK MOTOCICLETA.

2.2.20. Suporte de material plástico de alta resistência, fixado ao bagageiro adaptado por meio parafusos e travas, com encaixe para lingueta de fixação do baú, proporcionando o travamento desse último através de tranca com chave.

2.2.21. O rack permanecerá fixado permanentemente na motocicleta e deverá permitir o acoplamento rápido do baú para transporte de materiais essenciais ao agente.

2.2.22. A peça deverá ser posicionada de forma a não interferir no curso normal da motocicleta, por ocasião da passagem por obstáculos.

2.2.23. BAULETO MOTOCICLETA

2.2.24. Em formato de caixa cúbica, em peça única, impermeável, fabricado em polipropileno, na cor preta, acabamento externo rugoso, com chave única para abertura.

2.2.25. O baú deverá possuir capacidade não inferior a 29 (vinte e nove) litros e dimensões não inferiores a 200 mm de altura X 300 mm de largura e 250 mm de profundidade, além de capacidade para suportar o equivalente a 10 (dez) quilos de equipamentos, possuir seus cantos arredondados, na parte traseira, deverá possuir uma lente rubi refletiva na cor rubi, na parte superior da tampa do bauleto, deverá ser na cor vermelho bombeiro.

2.2.26. DISPOSITIVO CORTA PIPA MOTOCICLETA

2.2.27. Equipamento de proteção para a integridade física do piloto, constituído com vareta de haste fixa, confeccionado de material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha. Será instalado no centro do guidão ou próximo à base do espelho retrovisor.

2.2.28. PROTETOR DO MOTOR MOTOCICLETA.

2.2.29. Em peça única, confeccionado em tubos metálicos de seção redonda, reforçado, com acabamento em pintura preto fosco ou no padrão original do quadro da motocicleta, , onde será fixado. Possuirá formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando angulo de aproximadamente noventa graus, dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o. A fixação ao quadro será através de parafusos, com no mínimo dois pontos de apoio.

2.2.30. SINALIZADOR ACÚSTICO MOTOCICLETA.

2.2.31. O sinalizador deverá obedecer à especificação a seguir transcrita:

I. Modelo: sirene com, no mínimo, três tipos de tons de alerta, tipo: eletrônica.

II. Corpo: único, com amplificador incorporado à unidade sono-fletora, confeccionado em policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro com alta resistência a impacto e ao calor, à prova de água e outras intempéries.

III. Potência: Não inferior a 30W, com pressão sonora a 01 metro de no mínimo 120dB.

IV. Posicionamento na parte dianteira, do lado esquerdo, fixado no protetor de pernas.

V. Peso: Não superior a 1 Kg.

2.2.32. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL GUINCHO.

2.2.33. Barra sinalizadora em formato linear com 07 cúpulas independentes, com comprimento entre 1300 mm e 1.500 mm, largura entre 200 mm e 300 mm e altura entre 70 mm e 120 mm, instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. A barra deverá apresentar base/estrutura construída em alumínio extrudado com acabamento natural ou pintado na cor preta.

2.2.34. Cúpulas independentes em formato trapezoidal, injetadas em policarbonato na cor rubi e cristal com a seguinte disposição (rubi, rubi, cristal, rubi, cristal, rubi, rubi), sendo que os módulos cristais devem receber luz de serviço e efeito strobo, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.

2.2.35. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, na cor Rubi e cristal , com garantia de 5 anos e alimentados nominalmente com 12 Vcc.

2.2.36. Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:

I. Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onde de 620 a 630 nm;

II. Intensidade luminosa de cada Led vermelho de no mínimo 40 Lumens típico.

III. Categoria dos LEDs Vermelhos: AlInGaP.

IV. Cor predominante: Cristal, com temperatura de 5350 ºK a 10000 ºK.

V. Intensidade luminosa de cada Led Cristal de no mínimo 40 Lumens típico.

VI. Categoria dos LEDs Cristal: InGaN.

2.2.37. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

2.2.38. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos eqüitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.

2.2.39. O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos, com pulsos luminosos de até 25 ms.

2.2.40. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veiculo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds.

2.2.41. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal.

2.2.42. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashs" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED.

2.2.43. Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 200 watts de potência e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 4 (tons), que deverá ser instalada no cofre do motor, gerando pressão sonora não inferior a 120 dB. Para a comprovação dessa medida o capô deverá estar fechado e o aparelho utilizado para a aferição colocado à 01 (um) metro da grade frontal do veículo, em altura correspondente ao centro dessa peça.

2.2.44. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade.

2.2.45. O sistema deverá possuir auto-falante externo, que possibilite a comunicação por meio de microfone instalado no interior da viatura.

2.2.46. O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor.

2.2.47. O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado não poderá exceder 5 a/h, na condição de alimentação nominal.

2.2.48. MÓDULO DE CONTROLE

2.2.49. Peça única, a ser instalada no painel frontal do veículo, com a finalidade de controlar todo o sistema de sinalização de emergência acústico e visual (principal e secundário).

2.2.50. O conjunto sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 4 flashes a cada 100 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, garantindo a eficiência luminosa e a vida útil dos LED.

2.2.51. O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente. Processador ou micro controlador que permita a geração de lampejos luminosos, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica do sistema.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: cotacoes.smt@pmfs.ba.gov.br, ou entregar presencialmente no setor Administrativo e Financeiro da Superintendência Municipal de Trânsito, respeitando o prazo estabelecido. Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ; Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Feira de Santana, 04 de agosto de 2025. Ricardo da Cunha Oliveira. Superintendência Municipal de Trânsito.

RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 000047/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 000050/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 000051/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 00041/2025

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022,considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 00042/2025

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022,considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 00004/2025

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022,considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Seguem os dados das infrações:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 00005/2025

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022,considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Seguem os dados das infrações:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N. º 2025/0008

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	SÉRIE	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO
SVL9C39	F1	47793	03/07/2024	DA-1543/2024
JSC3D27	F1	49673	13/07/2024	DA-1751/2024
SJP8C79	F1	55131	05/08/2024	DA-1773/2024
QAC1839	F1	56025	09/08/2024	DA-1970/2024
FVQ6I06	F1	57726	19/08/2024	DA-2065/2024
SJK9I44	F1	58451	20/08/2024	DA-2050/2024
OKJ5183	F1	58509	20/08/2024	DA-2058/2024
HSO5828	F1	58615	21/08/2024	DA-2009/2024
HGA2A22	F1	60910	01/09/2024	DA-2004/2024
RCU1F76	F1	61209	02/09/2024	DA-1965/2024
HSO5828	F1	61496	03/09/2024	DA-2016/2024
SJZ7I69	F1	63130	09/09/2024	DA-2001/2024
PKR8I08	F1	63316	08/09/2024	DA-1959/2024

PLS1F28	F1	63337	10/09/2024	DA-2029/2024
OKJ0G15	F1	63346	10/09/2024	DA-2040/2024
RPE6D83	F1	63468	10/09/2024	DA-1961/2024
OVA5877	F1	63777	11/09/2024	DA-1933/2024
RPY9D94	F1	65077	17/09/2024	DA-2044/2024
HSO5828	F1	65110	16/09/2024	DA-2017/2024
PKV4580	F1	65152	17/09/2024	DA-1996/2024
RFN0A67	F1	65315	18/09/2024	DA-1988/2024
HSO5828	F1	66080	20/09/2024	DA-2018/2024
SAB0C25	F1	66298	20/09/2024	DA-1999/2024
PJO0A54	F1	67704	25/09/2024	DA-1973/2024
QTV9C57	F1	68216	27/09/2024	DA-2049/2024
PJN6F85	FE	519820	24/02/2025	DA-1662/2025
JML7907	FE	549034	05/03/2025	DA-1758/2025
NZP2C22	F1	109723	25/02/2025	DA-1768/2025
SKE4J47	FE	548929	10/03/2025	DA-1761/2025
JMF6294	FE	550495	10/03/2025	DA-1786/2025
PJA9D50	FE	541233	13/03/2025	DA-1825/2025
PZY5D29	FE	539796	21/03/2025	DA-1766/2025
EWL0J85	FE	553641	21/03/2025	DA-1840/2025
NZF6696	FE	545355	22/03/2025	DA-1816/2025
OUF6F77	FE	553281	22/03/2025	DA-1773/2025
QOZ2B16	FE	553293	22/03/2025	DA-1787/2025
OZE8J63	FE	556210	22/03/2025	DA-1810/2025
OLB8722	FE	552359	24/03/2025	DA-1819/2025
NZD1E52	FE	555598	24/03/2025	DA-1783/2025
RPR9I48	FE	545081	27/03/2025	DA-1759/2025
JLH7341	FE	549833	26/03/2025	DA-1784/2025
KXY2A09	FE	555823	27/03/2025	DA-1805/2025
JPY1911	FE	555892	28/03/2025	DA-1841/2025
KXY2A09	FE	556738	28/03/2025	DA-1806/2025
PJS3J70	FE	558383	29/03/2025	DA-1798/2025
PYP9I30	FS	339185	22/03/2025	DA-1789/2025
NZO1111	FE	542946	01/04/2025	DA-1693/2025
RCR9D45	FE	539852	03/04/2025	DA-1703/2025
JQI6213	FE	528295	06/04/2025	DA-1685/2025

NZY4371	FE	559042	06/04/2025	DA-1728/2025
RPV5C04	FE	542217	12/04/2025	DA-1731/2025
QTV6H75	F1	118038	06/04/2025	DA-1781/2025
NZZ9E36	F1	118096	07/04/2025	DA-1675/2025
OUF4637	FE	546756	12/04/2025	DA-1687/2025
RPG1I76	FE	555627	14/04/2025	DA-1698/2025
PHR1I77	FE	564002	14/04/2025	DA-1782/2025
PLN6D13	F1	118593	09/04/2025	DA-1707/2025
JRC6314	F1	119523	15/04/2025	DA-1753/2025
JNO7784	FS	341077	07/04/2025	DA-1684/2025
PKY7B28	FE	522241	24/04/2025	DA-1665/2025
OKL2764	FE	557312	22/04/2025	DA-1739/2025
SJM9I77	FE	561397	25/04/2025	DA-1745/2025
OZF6I22	FE	565243	22/04/2025	DA-1744/2025
GJU7B73	FE	556159	27/04/2025	DA-1755/2025
SKB1D81	FE	556165	27/04/2025	DA-1711/2025
SKB1D81	FE	556166	27/04/2025	DA-1712/2025
OKV7J11	FE	568802	29/04/2025	DA-1778/2025

Feira de Santana, 01 de agosto de 2025.

RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº. 50, 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de **licença por motivo de doença**.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.000.014-5	Alzira Correia da Silva Carvalho	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/10/2025
01.072.653-5	Antônio Tadeu Freitas Porto	SEDUR	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/10/2025
01.009.915-2	Cynthia da Silva Almeida	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 08/09/2025
08.031.299-0	Daniela dos Santos Lima	SMS	Concedida licença médica com alta em 15/09/2025
05.000.296-7	Edileide Borges dos Santos	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 15/10/2025
01.081.740-1	Fabiana Brandão Bastos	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 12/01/2026
60.006.148-6	Fabrina Galiza de Jesus	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 25/08/2025
01.075.552-4	Francinery Ribeiro de Oliveira	SEDUC	Alta Médica
08.000.192-9	Jaciara de Jesus da Silva Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/09/2025
08.031.856-6	Josania Almeida da Silva Teodoro	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 29/09/2025
60.004.944-0	Jussilene Araújo de Miranda	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 23/09/2025
01.075.006-7	Katia Karine de Souza Araújo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 03/09/2025
60.002.836-7	Leidiran Fonseca da Silva	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/10/2025
01.075.504-3	Liliane Oliveira Amorim	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/10/2025
08.031.771-8	Livia da Silva Santos	SMS	Alta Médica
08.031.861-9	Marcia Bruna Vieira dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 01/10/2025
08.000.347.2	Maria Margareth Araújo da Costa	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/12/2025
08.000.535-3	Marycelia Neri Porto	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/10/2025
01.076.289-0	Milena Venas Leite Leal	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 07/01/2026
08.031.870-0	Patrícia Dias Silva Nascimento	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/12/2025
01.076.037-3	Renilda da Silva Ribeiro	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 12/01/2026
08.000.441-4	Rita de Cassia Pinheiro Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/01/2026

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 01 de agosto de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº. 047-FHFS-2024

A DIRETORIA PRESIDENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA; AUTARQUIA NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI Nº. 1.641/93, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA Nº.019-FHFS-2024, DA COMISSÃO DO SERVIÇO DE **CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - SCIH,** DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL - **HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – O HOSPITAL DA MULHER,** UNIDADE PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

Art. 1º.) A Comissão do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - CSCIH**,** será constituída dos seguintes membros:

MEMBROS CONSULTORES:

I	Julia de Paula Silva	COREN/BA 68615	Coordenadora Higienização e Rouparia
II	Karine Bernadete Campos Cardoso	COREN/BA 57683	Coordenadora UCINCO-2
III	Luciano Braz Calmante de Santana	CRM/BA 19264	Médico Pediatra
IV	Lindinerson Franklin Estrêlela Almeida	CRF/BA 2129	Bioquímico
V	Elaine Lins Moura De Almeida	CRF/BA 3468	Coordenadora da Farmácia
VI	Uliana Oliveira Catapano	COREN/BA 127389	Coordenadora NSQP
VII	Mônica de Souza Marques	CREMEB 383264	Coordenadora CME
VIII	Laize Oliveira Sampaio	MATRICULA 392754	Coordenadora UTIN
IX	Juliana Brasil Bispo	MATRICULA 488056	Coordenadora UCINCO-1
X	Juliana Bahia Rigaud	COREN/BA 362300	Coordenadora Geral de Enfermagem
XI	Vanessa Edyani da Silva Pereira	COREN/BA 457532	Coordenadora Centro Cirúrgico
XII	Ravena Rocha Souza	COREN/BA 443239	Coordenadora Centro Obstétrico

MEMBROS EXECUTORES:

I	Melissa Barreto Falcão	CRM/BA 16198	Médica Infectologista
II	Milena Boaventura Leite Santos	COREN/BA 363020	Coordenadora SCCIH
III	Carine Santana de Queiroz	COREN/BA 71770	Enfermeira SCCIH
IV	Luciane Alves Ribeiro	COREN/BA 59008	Enfermeira SCCIH
V	Sidnéia Conceição dos Santos	COREN/BA 561154	Enfermeira SCCIH
VI	Vanuza de Brito Cerqueira	COREN/BA 58169	Enfermeira SCCIH
VII	Valdirenia Santana da Conceição Lima	COREN/BA 444727	Técnica de Enfermagem
VIII	Fernanda Oliveira Trindade Machado	COREN/BA 461532	Coordenadora das Enfermarias

Art. 2º.) Das atribuições da comissão:

a) MEMBROS CONSULTORES: Fornecer orientações e assessorias sobre suas áreas de atuação, validar e confeccionar recomendações e protocolos relacionadas à prevenção de infecção hospitalares, representar e coordenar os métodos de prevenção e controle de infecção hospitalar.

b) MEMBROS EXECUTORES: Atuarem na identificação e combate de ocorrências de infecções hospitalares, preservando a saúde dos pacientes nas unidades de saúde que compõem a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Art. 3º.) A Coordenação desta Comissão serão exercidas pela **Enf. Milena Boaventura Leite dos Santos - COREN/BA-363020**, sob a presidência da **Dra. Melissa Barreto Falcão - CRM/BA-16198.**

Parágrafo único - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º.) Dê-se ciência aos membros designados.

Publique-se e Cumpra-se;

Feira de Santana, 20 de julho de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE JULHO DE 2025,** junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
071-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (MONITOR MULTIPARAMÉTRICO) DA MARCA CREATIVE,** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	MS SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	Inexigibilidde Nº 079-2024-1123I Processo Adm. Nº 459-2024 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9996 Projeto Atividade: 2075 e 2076 Fonte: 15001002 e 17990050 **PARECER Nº. 111/FHFS/2025**	Prorrogação de Prazo ao Contrato sob Nº 143-2024-1123, por mais 12 (doze) meses.	31/07/2025
072-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DA MARCA CISA,** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	SEC SOLUÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS LTDA	Inexigibilidade Nº 94-2024-1123I Processo Adm. Nº 550-2024 Elemento Despesa: 33.90.39.99.96 Projeto Atividade: 2075 e 2076 Fonte: 15001002 E 17990050 **PARECER Nº. 112/FHFS/2025**	Prorrogação de Prazo ao Contrato sob Nº 144-2024-1123 por mais 12 (doze) meses e Reajuste de Valor no percentual de 5,57%, perfazendo um montante de R$ 6.276,27.	31/07/2025

Feira de Santana, 31 de julho de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA-PRESIDENTE SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, **RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DO "EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE JULHO DE 2025," ADITIVO Nº 067-2025-1123,** EMPRESA **JB SERVIÇOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO DE MERCADORIA EM GERAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ANO XI - EDIÇÃO: 3296, NO DIA 26 DE JULHO DE 2025 , CONSIDERAR A QUE SEGUE:

ONDE SE LÊ: ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.25

LEIA-SE: ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.24

FEIRA DE SANTANA, 31 DE JULHO DE 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 037-FHFS-2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 089-2025-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **UNI HOSPITALAR LTDA**, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSO O **PROJETO ATIVIDADE - 2075** NO **CONTRATO SOB Nº 089-2025-1123,** FIRMADO COM A **UNI HOSPITALAR LTDA,** A PARTIR DO DIA 09 DE JULHO DE 2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 16 DE JULHO DE 2025.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.08.04 17:47:13 -03'00'